



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**  
6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia  
Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , Sl. 626, Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP: 74884120.  
Tel.: (62) 3018-6677, e-mail: 6upjcivil.audiencia@tjgo.jus.br

## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

(1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO)

**Autos nº 5298737-47.2024.8.09.0051**

**Exequente (s): Reobote Agronegocios Ltda**

**Parte (s) Executada (s): Npm Participações Ltda e outro (s)**

**Juiz:** Dr. José Augusto de Melo Silva - Titular da 31ª vara/6ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO.

O Doutor **José Augusto de Melo Silva**, Juiz de Direito da **31ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás**, torna público a realização de LEILÃO JUDICIAL exclusivamente na modalidade ELETRÔNICA, pelo Leiloeiro Público Oficial Rodrigo Paes Camapum Bringel, Juceg 115, do bem a seguir descrito e na seguinte forma:

### I) - DATA, HORÁRIO E LOCAL:

**1º LEILÃO:** No dia 21/07/2026 com encerramento às 17:30 hs (horário de Brasília);

**2º LEILÃO:** No dia 28/07/2026 com encerramento às 17:30 hs (horário de Brasília).

**LOCAL:** Pela Rede Mundial de Computadores no site [www.bringelleiloes.com.br](http://www.bringelleiloes.com.br).

**II) – DESCRIÇÃO DO BEM:** **ÁREA DE 6.625,96M², localizada na Zona de Expansão Urbana de Aparecida de Goiânia**, conforme memorial descritivo “Começa no marco C cravado na confrontação do anel viário e coordenadas U.T.M. X= 687547.737 Y= 8143326.260; Daí segue confrontando com Anel com Az.: 298°50'00” e distância 35,098m até o marco E; Daí segue pela tangente confrontando com a firma VEPESA Az 12°15'00” por uma distância de 69,00m até o marco F; Daí segue com a mesma confrontação com Az. 118°50'00” e distância de 151,600m até o marco B; Daí segue pela tangente com área desapropriada Az. 84°29'47” e distância de 117,240m até o marco C começo desta descrição, **registrada sob a matrícula 75.025 (R-6)** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO.

Valor: R\$ 6.564.135,54  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª  
Usuário: Gislene Vieira de Sousa Watanabe - Data: 10/06/2026 16:03:46



**a) DESCRIÇÃO DO BEM CONFORME AUTO DE AVALIAÇÃO:** Objeto: Um gleba de terras remanescente com 6.625,96 metros quadrados sem edificações. Matrícula: 75.025 do Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia. Características/Vistoria: Lote baldio, sem edificações. **Localização: Imóvel fica localizado às margens da BR-153, no início do anel viário, em região comercial, Avenida V-8, SETOR Jardim Paraíso.** Método de Avaliação: Comparativo Direto. Comparação do bem avaliado com outros bens similares ou equivalentes, principalmente relacionado ao valor dos lotes, conforme ABNT NBR 14653-1. 6. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** Por todo o exposto, avalio o bem descrito em R\$ 5.696.000,00 (cinco milhões seiscentos e noventa e seis mil reais).

**b) AVALIAÇÃO:** O imóvel foi avaliado em R\$ 5.696.000,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e seis mil reais).

**III) – ÔNUS:** Consta na matrícula: R.12-75.025 Aparecida de Goiânia, 20 de maio de 2026. PENHORA. Nos Termos do Termo de Penhora, expedido pela 6ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO, em 22/01/2025, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 761.658 em 08/05/2026, extraído do processo: 5298737-47.2024.8.09.0051, tendo como Exequente: Reobote Agronegócios Ltda., e como Executado: N.P.M Participações Ltda., consoante determinação do Dr. José Augusto de Melo Silva M.M. Juiz de Direito da mesma vara, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 8.266.625,09 (oito milhões duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e nove centavos), ficando como fiel depositário N.P.M Participações Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.373.828/0001-95. Dou fé. OFICIAL Obs. (Penhora constante no registro R.12-75.025 supra é decorrente e originária do Processo nº 5298737-47.2024.8.09.0051, no qual foi determinada a alienação judicial eletrônica (leilão).

Dados extraídos da certidão da matrícula do imóvel juntada no evento 143 dos autos.

**IV) - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:** Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar previamente, no prazo de até 24 horas da data prevista para o encerramento do leilão, através do site [www.bringelleiloes.com.br](http://www.bringelleiloes.com.br) devendo, para tanto, na ocasião do preenchimento, anexar a documentação necessária para efetivação do cadastro.

**V) - CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO:** No primeiro leilão, o lote será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a avaliação. Caso o lote não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente no segundo leilão, na data acima indicada. No segundo leilão, o lote será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação (Art. 891, § único do CPC). Será considerado arrematante aquele que der lance de maior valor.

**VI) - LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site [www.bringelleiloes.com.br](http://www.bringelleiloes.com.br). O sistema estará disponível para recepção de lances, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão até o seu horário de encerramento (Resolução nº 236/16 do CNJ). Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo sistema, o Leiloeiro Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro, no edital e na legislação em vigor. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital, devendo para tanto, efetuar o cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência dos leilões, habilitar no lote, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva no prazo determinado neste edital, para fins de lavratura do termo próprio. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento, por mais 3 minutos a cada lance, para que todos os participantes tenham oportunidade de ofertar novos lances. O lance à vista sempre terá preferência sobre lances parcelados.

Valor: R\$ 6.564.135,54  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª  
Usuário: Gislene Vieira de Sousa Watanabe - Data: 10/06/2026 16:03:46



**VII) - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À VISTA - O arrematante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento do leilão, deverá efetuar o pagamento integral do valor da arrematação (art. 884, inciso IV, do CPC/2015) mediante guia de depósito judicial em conta vinculada ao processo, e a comissão do leiloeiro. A PRAZO: Fica deferida a possibilidade de pagamento do bem arrematado de forma parcelada, devendo o interessado pagar 30% do lance à vista e o saldo em 10 parcelas mensais e sucessivas, no mesmo dia do depósito do lance (art. 895, §1º do CPC), observando-se que a comissão do leiloeiro deverá ser paga à vista. As prestações serão atualizadas mensalmente pelo INPC (art. 895, §2º do CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão e a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos neste edital. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a arcar com as despesas para a realização de um novo leilão (do qual ficará impedido de participar), além da aplicação de multas e das sanções legais cíveis e criminais cabíveis.

**VIII) - COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, através da conta própria do leiloeiro ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial. A comissão devida não está no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por questões alheias ao arrematante. Na hipótese de remição ou transação, o leiloeiro fará jus a comissão de 2% sobre o valor da avaliação, pelo executado, e no caso de adjudicação a comissão de 2% sobre o valor da avaliação pelo exequente.

**IX) ARREMATAÇÃO PELO CREDOR:** O exequente poderá arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º do CPC/15, ficando responsável pela comissão de 5% (cinco por cento) devida ao leiloeiro.

**X) - CONDIÇÕES GERAIS:** O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e solicitar a habilitação para participar deste leilão, o interessado declara que leu o edital e concorda com seus termos, e suas disposições que são vinculativas e obrigatórias. Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento. As medidas, confrontações e informações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, ou outro meio de comunicação, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo “*ad corpus*”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação as medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades da área/imóvel. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante receberá o imóvel livre de ônus e débitos fiscais/tributários, que sub-rogam-se sobre respectivo preço da arrematação na forma do art. 130 do CTN e art. 908, § 1º do CPC, observada a ordem de preferência.

**XI) - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Contato leiloeiro: Telefone: (62) 99248-0506; E-mail: [bringelleiloes@yahoo.com](mailto:bringelleiloes@yahoo.com); site: [www.bringelleiloes.com.br](http://www.bringelleiloes.com.br).

**XII) - INTIMAÇÃO:** Ficam desde já as partes **REOBOTE AGRONEGÓCIOS LTDA CNPJ: 00.373.828/0001-95** e **EVANJIVALDO MENDES DE CASTRO CPF: 886.959.561-72**, intimados pelo presente Edital, caso não seja(m) intimado(s) pessoalmente, ou na pessoa de seu(s) advogado(s), nos termos do Art. 889, I e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Recursos: AI nº 5467356-66.2026.8.09.0051 pendente de julgamento. A publicação deste edital supre eventual insucesso das intimações pessoais e dos respectivos patronos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei, conforme Art. 887, § 2º do CPC.



**Observação:** Para verificar o inteiro teor do processo, entre no site <https://projudi.tjgo.jus.br>, mova o cursor em direção à imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito, clique na opção "Consulta processo por código", insira o número do processo e depois a chave de acesso.

---

### Documento datado e assinado eletronicamente, conforme certificação digital.

**José Augusto de Melo Silva**  
Juiz de Direito

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Qualquer pessoa pode reportar notícia de fato relacionada à temática através do **Disque 100**, que recebe ligações 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel, bastando discar 100.

Valor: R\$ 6.564,135,54  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
GOIÂNIA - 6ª UPP VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª  
Usuário: Gislene Vieira de Sousa Watanabe - Data: 10/06/2026 16:03:46

